



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 664 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Institui comissão especial de inventário de bens permanentes do Tribunal referente ao exercício de 2024.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, X, *b*, do Manual de Organização do STJ, considerando a Instrução Normativa STJ/GDG n. 16 de 9 de dezembro de 2020 e o que consta do Processo STJ n. 023907/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes do Tribunal referente ao exercício de 2024.

§ 1º Compõem a comissão, como titulares, as servidoras e os servidores:

I – Raimunda Maria Sá Lima, matrícula S031300;

II – Samuel Siqueira, matrícula S017021;

III – Joaquim Araújo da Silva, matrícula S016823;

IV – Marcelo James Lopes, matrícula S027310, a quem caberá a coordenação dos trabalhos;

V – Francisca Teodora de Andrade Abrantes, matrícula S022580;

VI – Paulo Roberto Alves de Moraes, matrícula S021690;

VII – Wagner Silva Meira, matrícula S026314;

VIII – Marco Felipe Costa Santos, matrícula S072103;

§ 2º Atuarão como suplentes de qualquer titular, na seguinte ordem de convocação:

I – Francisco das Chagas Conceição Mendes, matrícula S016734;

II – Rogerio de Jesus Tavares, matrícula S047508;

III – Mario Gladson Souza Rodrigues, matrícula S017358.

§ 3º Os servidores suplentes serão convocados na ordem estabelecida, reiniciando-se a convocação após todos serem convocados.

Art. 2º O coordenador poderá convidar servidor ou servidora de unidade que não integre a comissão para participar de reuniões, conforme a pertinência dos temas tratados.

Art. 3º A comissão deverá apresentar o resultado dos trabalhos até 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria STJ/GDG n. 594 de 25 de julho de 2023](#).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 22/08/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5425305** e o código CRC **F2EE5D14**.